



Câmara Municipal da Estância Turística de
Guaratinguetá
Estado de São Paulo - Brasil

Ofício P 0623/2456-2006
MC/cm.

Guaratinguetá, 26 de abril de 2017.

Excelentíssimo Senhor Prefeito

Esta Presidência da Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá, pelo presente, cumpre o dever de encaminhar a Vossa Excelência, para os devidos fins, o **SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 0014-2017**, de autoria do Prefeito Municipal, que altera o art. 1º, da Lei Municipal nº 3.877, de 6 de outubro de 2006, que fixa remuneração dos membros do Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente, **aprovado, por unanimidade**, em Sessão Ordinária realizada a 25 de abril de 2017.

Sendo o que se oferece no momento, reitera-lhe as expressões do mais alto apreço.

MARCELO CAETANO VALLADARES COUTINHO
Presidente da Câmara

Ao Excelentíssimo Senhor
MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
DD. Prefeito Municipal da Estância Turística de
Guaratinguetá – SP